



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
 PORTARIA Nº 108, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRCE nº 499/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#), resolve:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição nos Ofício da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicado:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO |      |                   |                                 | PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO |      |                               |
|--------------------------------------|------|-------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------------|
| NOME                                 | MAT. | OFÍCIO            | MOTIVO                          |                          | NOME                                   | MAT. | OFÍCIO                        |
| Rômulo Moreira Conrado               | 805  | 50% Ofício Chefia | Desoneração do Procurador-chefe | 10 a 24/03/2021          | Samuel Miranda Arruda                  | 699  | 10º Ofício PR/CE              |
| Alexandre Meireles Marques           | 546  | 8º Ofício PR/CE   | Férias + Folgas de plantão      | 16 a 30/03/2021          | Luiz Carlos Oliveira Júnior            | 946  | 13º Ofício PR/CE              |
| Edmac Lima Trigueiro                 | 758  | 11º Ofício PR/CE  | Férias                          | 15 a 20/03/2021          | Marina Romero de Vasconcelos           | 1071 | Ofício Único da PRM-Itapipoca |
| Márcio Andrade Torres                | 505  | 14º Ofício PR/CE  | Férias                          | 15 a 24/03/2021          | Régis Richael Primo da Silva           | 942  | 15º Ofício PR/CE              |

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5

(cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 mar. 2021. Caderno administrativo, p. 12.](#)

